



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 274/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 274/2022, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES E A EMPRESA RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI - EPP, REFERENTE À
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO
PARA A PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
DE REFORMA, INCLUINDO MATERIAL E
MÃO DE OBRA, A SER EXECUTADO NO
HOSPITAL AMÂNCIO COUTINHO,
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida na Av. Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, representada pelo Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL AMÂNCIO COUTINHO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, considerando o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 274/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

LUIZ SILVEIRA LIMA

JUNIOR:5296485033

Assinado de forma digital por LUIZ

SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Data: 2022-12-30 14:24:36 -0300

0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0210.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –PJ

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo** e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2022.

**ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

**LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:529648503
30**

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2022.12.30
14:24:59 -03'00'

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ana Carine dos Santos Cardoso*
CPF: *063.449.473-70*

NOME: *Letícia L. Moura*
CPF: *5221931193.361*